



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2767/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.015/2022**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, Praça Guedes Miranda, 30, Cep: 57.955-000, no município de Maragogi-AL, Alagoas, representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, brasileiro, casado, portador do RG de nº 1.259.096 SSP PE e do CPF de nº 190.583.144.72, doravante designada ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado, a empresa **GO VENDAS ELETRÔNICAS**, sediada à Avenida Dom Pedro II, nº 830, sala 03, Universitário, Lages/SC, CEP 88509-000, inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0001-81, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Gustavo Oliveira, CPF n.º 087.015.959-38, doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, mediante as cláusulas e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.015/2022 e seus anexos, pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações e nos procedimentos para licitação, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o que segue:

1. DO OBJETO

1.1. Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de eletrodomésticos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Maragogi/AL.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

À Empresa **GO VENDAS ELETRÔNICAS**, à Avenida Dom Pedro II, nº 830, sala 03, Universitário, Lages/SC, CEP 88509-000, inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0001-81. E-MAIL: licitacao@govendasonline.com.br. Telefones: (49) 99132-9784.

Dados Bancários:

Banco: Banco Inter.

Agência: 0001.

Conta Corrente: 5876653-7.

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	TIPO	QTD	MARCA/MODELO/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------------------------	------	-----	-------------------------	----------------	-------------



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



01	<p>BEBEDOURO DE 50 LITROS - LINHA COMERCIAL - Capacidade e características gerais. Capacidade mínima: 50 litros/hora de água gelada (para atender ambiente escolar de 80 alunos/crianças aproximadamente). Para instalação no piso, prevendo uso em escolas e creches. Com pés reguláveis e antiderrapantes. Com termostato regulável para ajuste da temperatura; Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIIN) e Redução de cloro (CI). Obs.: Bebedouros deste tipo precisam de certas condições de pressão de água para um correto funcionamento, portanto, caberá à Contratante, com a assessoria técnica do fornecedor, verificar as condições mínimas necessárias antes da aquisição do bebedouro. Características construtivas Pia em aço inox polido. Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada. (duas) torneiras para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches. Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox). Serpentina em aço inox AISI 304. Isolamento térmico apropriado para o desempenho previsto. Previsões para limpeza, higienização e dreno. Mangueiras atóxicas e adaptador(es) para conexão com a rede hidráulica. Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água. Gás refrigerante R600a ou R134a. Obs.: O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio e deverá possuir baixo índice GWP ("Global Warming Potential" Potencial de Aquecimento Global), conforme legislação pertinente. Dreno para limpeza da cuba. Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto. Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais. Tensão (voltagem): monovolt - 127 V / 220 V (conforme demanda) ou Bivolt. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a</p>	UNIDADE	2	KNOX/KNOX/ Industrial KF/KF05	R\$ 2.919,99	R\$ 5.839,98
----	--	---------	---	-------------------------------------	-----------------	--------------



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	corrente de operação. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos. As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.					
VALOR TOTAL LOTE 05		R\$ 5.839,98 (Cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).				
LOTE 15						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	TIPO	QTD	MARCA/MODELO/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL-8 LITROS Descrição: Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Capacidade Copo com capacidade útil de 8 litros. Características construtivas, Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o Lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente. Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da taca em aço inox. O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de	UND	1	METAL FERREIRA/ METAL FERREIRA/ Baixa Rotação/ MFLBR-8	R\$ 929,99	R\$ 929,99



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Interruptor para pulsar. Motor					
VALOR TOTAL LOTE 15		R\$ 929,99 (Novecentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos)				
LOTE 16						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	TIPO	QTD	MARCA/MODELO/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL-2 LITROS Descrição Liquidificador semiindustrial de 2 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 – Segurança no (Trabalho em Maquinas e Equipamentos. Capacidade. Copo com capacidade útil de 2 litros. Características construtivas Copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Lampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente. Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Interruptor para pulsar. Motor monofásico de ½ HP. Dimensionamento e robustez da fixação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.	UND	1	METAL FERREIRA/ METAL FERREIRA/ Alta Rotação/ MFLAR-2/1	R\$ 689,99	R\$ 689,99
VALOR TOTAL LOTE 16		R\$ 689,99 (Seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)				
VALOR TOTAL		R\$ 7.459,96				



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



(Sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ORGÃOS PARTICIPANTES	
Órgãos Participantes	CNPJ
Secretaria Municipal de Educação	17.954.973/0001-62

4. DA ADESÃO À ATA DE CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Não será admitida adesão à Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de sanção.

6.3.1. Havendo diversos fornecedores classificados registrados na Ata, a ordem de classificação dos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



apresentados; e

- 6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.6.4. Sofrer a sanção prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.8.1. Por razão de interesse público;
- 6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. O descumprimento do pactuado na Ata enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência.
- 7.2. Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 7.3. Caberá ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador, inclusive aquelas previstas no art 19 do Decreto Federal nº 10.024/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais da aquisição – prazo de entrega e critérios de aceitação do objeto, obrigações da Contratante e da Contratada, subcontratação, alteração subjetiva, acompanhamento e fiscalização do contrato, pagamento e reajuste, garantia de execução e sanções administrativas, encontram-se definidas



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

8.3. A ata de realização da sessão pública do Pregão, contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, segue anexa à Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor(es) e encaminhada, por cópia, aos Órgão Participantes.

Maragogi (AL), 19 de outubro de 2022.


JOSE ARTUR CAVALCANTE BESERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR

GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938
95938

Assinado de forma digital por GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938
Dados: 2022.09.29 14:57:22 -03'00'

GUSTAVO OLIVEIRA

GO VENDAS ELETRÔNICAS

CNPJ nº 36.521.392/0001-81.

CONTRATADA

FERNANDO SERGIO LIRA NETO:19058314472
14472

Assinado de forma digital por FERNANDO SERGIO LIRA NETO:19058314472
Dados: 2022.10.19 16:50:34 -03'00'

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATANTE

TESTEMUNHA Nº1 _____

TESTEMUNHA Nº2 _____

FERNANDO Assinado de forma
digital por
SERGIO LIRA FERNANDO SERGIO
LIRA
NETO:19058 NETO:19058314472
314472 Dados: 2022.10.19
16:50:56 -03'00'

GUSTAVO Assinado de forma
digital por GUSTAVO
OLIVEIRA:08 OLIVEIRA:08701595938
701595938 Dados: 2022.09.29
14:57:14 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2767/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.015/2022**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, Praça Guedes Miranda, 30, Cep: 57.955-000, no município de Maragogi-AL, Alagoas, representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, brasileiro, casado, portador do RG de nº 1.259.096 SSP PE e do CPF de nº 190.583.144.72, doravante designada ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado, a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, sediada à Av. A Galpão A, s/n – Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, CEP 55.293-970, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, CPF nº 071.955.624-41, doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, mediante as cláusulas e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.015/2022 e seus anexos, pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações e nos procedimentos para licitação, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o que segue:

1. DO OBJETO

1.1. Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de eletrodomésticos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Maragogi/AL.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

À Empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, sediada à Av. A, Galpão A, s/n – Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, CEP 55.293-970, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17. E-MAIL: viva_distribuidora@hotmail.com. Telefones: (87) 998836-3257/ (81) 3762-0445.

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil.

Agência: 67-1.

Conta Corrente: 45591-1.

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	TIPO	QTD	MARCA/MODELO/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------------------------	------	-----	-------------------------	----------------	-------------

FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:19058314
472

Assinado de forma digital por FERNANDO SERGIO LIRA NETO:19058314472
Dados: 2022.10.19 16:47:26 -03'00'

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:2000883100117
00117

Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:2000883100117
Dados: 2022.09.30 08:55:27 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



01	BALANÇA DIGITAL DE MÍNIMO 30KG - LINHA COMERCIAL Capacidade e características gerais Capacidade mínima: 30 kg. Divisão: de 5 g em 5 g. Display digital de 5 dígitos, no mínimo (a ser instalado na coluna). Desligamento automático. Características construtivas. Plataforma em aço inoxidável, com dimensões mínimas de: 400 x400 mm. Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi. Pés reguláveis. Coluna para o indicador de peso (display), com altura mínima de 450. Selo e lacre de calibração do INMETRO.	UNIDADE	1	BALMAK/ELC O 30 KG	R\$ 814,63	R\$ 814,63
VALOR TOTAL LOTE 05		R\$ 814,63 (Oitocentos e quatorze reais e sessenta e três centavos).				
LOTE 6						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	TIPO	QTD	MARCA/MODELO/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL - LINHA DOMÉSTICA -Capacidade e características gerais Capacidade mínima de refrigeração: 6 litros por hora (para atender ambiente escolar de 40 alunos/crianças aproximadamente) (REVOGADO)O bebedouro deve ser acessível, em conformidade à NBR9050/2005, atendendo critérios de desenho universal (acesso facilitado e abrangente).	UND	1	BEGEL/STILLE MASTER	R\$ 1.649,29	R\$ 1.649,29
VALOR TOTAL LOTE 15		R\$ 1.649,29 (Um mil e seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos)				
LOTE 18						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	TIPO	QTD	MARCA/MODELO/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MIXER DE ALIMENTOS-LINHA DOMÉSTICA Descrição: Mixer de alimentos, linha doméstica, com capacidade de 1 litro. Dimensões aproximadas e tolerância Altura: 43Umm Largura: 60mm. Profundidade:650mm Tolerância: +/- 10% - Características construtivas Capacidade volumétrica do copo: 1 litro. Cabo (alça) ergonômico. Lâmina de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal. Recipiente para trituração. Tampa e lâmina do triturador removíveis, Base antirespingos. Botão turbo. Motor de 400W. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Matérias primas, tratamentos e acabamentos. As matérias	UND	1	BRITÂNIA/BM X400P	R\$ 270,11	R\$ 270,11



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Corpo do aparelho construído em polipropileno e borracha. Jarra para a polpa construída em acrílico SAN. Jarra em plástico virgem de 1º uso, atóxico.						
VALOR TOTAL LOTE 18		R\$ 270,11 (Duzentos e setenta reais e onze centavos).				
LOTE 19						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	TIPO	QTD	MARCA/MODELO/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRÍFUGA (DOMÉSTICO) - Descrição Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Capacidade Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. Características construtivas Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. Tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3kg de massa. Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. Segurança: detecção de tampa e tigela e freio mecânico de 1,5s. Cabo com armazenamento integrado. Base firme com pés antideslizantes (ventosa).	UND	1	BRITÂNIA/BM P950	R\$ 585,78	R\$ 585,78
VALOR TOTAL LOTE 16		R\$ 585,78 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).				
VALOR TOTAL		R\$ 3.319,81 (Três mil e trezentos e dezenove reais e oitenta e um centavos).				

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ORGÃOS PARTICIPANTES	
Órgãos Participantes	CNPJ
Secretaria Municipal de Educação	17.954.973/0001-62

4. DA ADESÃO À ATA DE CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Não será admitida adesão à Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5. VALIDADE DA ATA

5.1. O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de sanção.

6.3.1. Havendo diversos fornecedores classificados registrados na Ata, a ordem de classificação dos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. Sofrer a sanção prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público;

6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O descumprimento do pactuado na Ata enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7.3. Caberá ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador, inclusive aquelas previstas no art 19 do Decreto Federal nº 10.024/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais da aquisição – prazo de entrega e critérios de aceitação do objeto, obrigações da Contratante e da Contratada, subcontratação, alteração subjetiva, acompanhamento e fiscalização do contrato, pagamento e reajuste, garantia de execução e sanções administrativas, encontram-se definidas no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

8.3. A ata de realização da sessão pública do Pregão, contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, segue anexa à Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor(es) e encaminhada, por cópia, aos Órgão Participantes.

Maragogi (AL), 19 de outubro de 2022.

FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:19058
314472

Assinado de forma digital por FERNANDO SERGIO LIRA NETO:19058314472
Dados: 2022.10.19 16:45:29 -03'00'

VIVA
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:20008831
000117

Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117
Dados: 2022.09.30 08:56:23 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



JOSÉ ARTUR CAVALCANTE BESERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117
Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117
Dados: 2022.09.30 08:56:35 -03'00'

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ nº 20.008.831/0001-17.

CONTRATADA

FERNANDO SERGIO LIRA NETO:19058314472314472
Assinado de forma digital por FERNANDO SERGIO LIRA
Dados: 2022.10.19 16:44:49 -03'00'

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL

CONTRATANTE

TESTEMUNHA Nº1 _____

TESTEMUNHA Nº2 _____



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2767/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.015/2022**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, Praça Guedes Miranda, 30, Cep: 57.955-000, no município de Maragogi-AL, Alagoas, representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, brasileiro, casado, portador do RG de nº 1.259.096 SSP PE e do CPF de nº 190.583.144.72, doravante designada **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado, a empresa **CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA- EPP**, sediada à Rua Mal. Roberto Ferreira, 145, Centro, Maceió/AL, CEP 57.020-590, inscrita no CNPJ sob o nº 03.016.072/0001-15, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. Juliana Cezario Fortes, CPF nº 027.660.794-59, doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, mediante as cláusulas e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.015/2022 e seus anexos, pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações e nos procedimentos para licitação, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o que segue:

1. DO OBJETO

1.1. Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de eletrodomésticos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Maragogi/AL.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

À Empresa **CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA- EPP**, sediada à Rua Mal. Roberto Ferreira, 145, Centro, Maceió/AL, CEP 57.020-590, inscrita no CNPJ sob o nº 03.016.072/0001-15. E-MAIL: cz_moveis12@hotmail.com. Telefones: (82) 3326-1600/ (82) 3022-3531.

Dados Bancários:

Banco: Caixa Econômica Federal.

Agência: 1545.

Conta Corrente: 877-0.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	TIPO	QTD	MARCA/MODELO/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	BATEDEIRA PLANETARIA-5 LITROS Descrição: Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma	UNIDADE	1	PHILCO/ BP1200P TURBO INOX	RS 2.290,00	RS 2.290,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	<p>Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Dimensões e tolerância Largura: 240mm; Profundidade:350mm; Altura: 420mm; Tolerância: +/- 15% Características construtivas Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi Cuba em aço inox. Cabeçote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização. Sistema de engrenagens helicoidais. Com quatro níveis de velocidade. Movimento planetário. Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora. Com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo. Chave liga/desliga e chave seletora de velocidade. Manipula trava/destrava. Com os seguintes acessórios inclusos: 1 tacho em aço inox, com capacidade para 5 litros; 1 batedor para massas leves; 1 batedor plano para massas pesadas; 1 batedor globo para claras, etc. Frequência: 50/60hz. Potência: 500wats. Voltagem:110 ou 220V (monofásica). Matérias-primas, tratamentos e acabamentos As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.</p>					
07	<p>ESPREMEDOR DE FRUTAS CITRICAS - LINHA COMERCIAL Capacidade e características gerais. Capacidade mínima: 1 litro. Jogo de cones de extração (carambola/castanha) composto por: 1 unidade pequena (para limão); 1 unidade grande (para laranja). Acessórios: O Copo coletor de 1 Litro, no mínimo; O 2 Castanhas de tamanhos diferentes (para laranja e limão); O 1 Coador/peneira; e O1 Tampa. Características construtivas Gabinete (corpo fabricado em aço inox. Copo superior desmontável com bica. Motor de, no mínimo, 1/4 HP. Base antiderrapante. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. (3.2.6. Tensão (voltagem): monovolt - 127 V / 220 V (conforme demanda) ou Bivolt. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.Cordão de alimentação com 1,5m de comprimento, como mínimo. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Gabinete (corpo) fabricado em aço inox. Copo superior fabricado em aço inox ou em alumínio. Copo coletor jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico. Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno. Elementos de</p>	UND	1	METAL FERREIRA/ FEI-G	RS 360,00	RS 360,00

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fortes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 8A33-4565-73C7-937A.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	fixação expostos, parafusos, porcas e arruelas deverão ser fabricados em aço inox, garantindo proteção adequada contra corrosão/oxidação. Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes					
08	<p>FOGAO INDUSTRIAL 3 BOCAS . Descrição- Fogão industrial, sem forno, com 3 bocas, baixa pressão, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo), com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama Dimensões e tolerâncias - Dimensões do corpo: Altura: 800 mm (+/- 1Umm); Largura: 1070 mm (+/- 15mm); Profundidade:490 (+/-50mm). Dimensões mínimas da grelha: 300 mm x 300 mm. Obs: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de painéis com diâmetro a partir de 300mm. Dimensões dos queimadores: Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 85mm +/-10mm Diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm +/-10mm 13.3 Capacidade de combustão e características dos queimadores 2 queimadores duplos, compostos de queimador tipo "cachimbo" de 300g/hora - conjugado com queimador tipo "coroa" de 300g/h, perfazendo por boca, a capacidade de 600g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chama. 1 queimador simples tipo "cachimbo" com capacidade de combustão de 300g/hora de GLP, dotado de espalhador de chama. Torneiras de controle tipo industrial, 3/8 x 3/8, fixadas e alimentadas pela gambiarra. Cada queimador (conjugado) deve possuir 2 torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechada, assim como identificação de intensidade das chamas. Bicos injetores de rosca grossa. Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor. Pressão de trabalho: 2,8kPa.</p>	UND	1	KENOK/ FBSU4B. 135	RS 2.590,00	RS 2.590,00
09	<p>FOGAO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS Descrição Sistema de exaustão para captação de vapores de gordura para fogão de 4 queimadores duplos. Dimensões e tolerâncias Dimensão da coifa: 1300 mm largura x 1300 mm profundidade x 450 mm altura. Dutos</p>	UND	1	KENOK/ BSU4B.135	RS 3.850,00	RS 3.850,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	<p>para exaustão modulares de 2000 mm por módulo com diâmetro de 400 mm, dotados de flanges de 1"x 3/16". Fornecimento de até 3 peças 2000 mm de comprimento, abrangendo instalações de até 6,00m de distância entre fogão e área externa. Dutos de descarga modulares de 1200 mm por módulo com diâmetro de 400 mm, dotados de flanges de 1"x 3/16". Fornecimento de até 2 peças 1200 mm de comprimento, abrangendo instalações de até 2,40m de altura entre o exaustor e o terminal de descarga vertical. Obs.: Os dutos terminais em telhado devem ser verticais, descarregando o ar diretamente para cima, sendo observada a distância mínima de 1,00m acima da superfície do telhado. Terminal de descarga vertical para duto de 400 mm, dotado de bojo externo de 660 mm de diâmetro e altura de 560 mm. Cantoneira para suporte do exaustor de 1,5" x 1,5" x 3/16" Damper corta fogo com 400 mm de diâmetro e 410 mm de comprimento. Características construtivas do sistema de exaustão. Coifa captora para instalação central, com uma saída central flangeada, de 400 mm de diâmetro, confeccionada com chapa de aço inox, na espessura de 0,9 mm (chapa 20), dotada de: Filtros inerciais (tipo Baffle) removíveis e laváveis, instalados na parte inferior da coifa sobre suportes em formato "V", com canaletas para recolhimento dos óleos condensados, confeccionadas em chapa de aço inox, em chapa 24 – filtros em ambos os lados do "V". Calhas periféricas para retenção de condensados, com drenos instalados nas calhas laterais e nas canaletas que suportam os filtros, dotados de tampas rosqueáveis de 1" de diâmetro.</p>					
10	<p>FOGAO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS – Descrição Sistema de exaustão para captação de vapores de gordura para fogão de 6 queimadores duplos. Dimensões e tolerâncias Dimensão da coifa: 1800 mm largura x 1300 mm profundidade x 450 mm altura. Dutos para exaustão modulares de 2000 mm por módulo com diâmetro de 450 mm, dotados de flanges de 1"x 3/16". Fornecimento de até 3 peças 2000 mm de comprimento, abrangendo instalações de até 6,00m de distância entre fogão e área externa. Dutos de descarga modulares de 1200 mm por módulo com diâmetro de</p>	UND	1	KENOK/ FBSU6B.141	RS 4.830,00	RS 4.830,00

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fortes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 8A33-4565-73C7-937A.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



<p>450 mm, dotados de flanges de 1" x 3/16". Fornecimento de até 2 peças 1200 mm de comprimento, abrangendo instalações de até 2,40m de altura entre o exaustor e o terminal de descarga vertical. Obs.: Os dutos terminais em telhado devem ser verticais, descarregando o ar diretamente para cima, sendo observada a distância mínima de 1,0m acima da superfície do telhado. Terminal de descarga vertical para duto de 450 mm, dotado de bojo externo de 660 mm de diâmetro e altura de 560 mm. Cantoneira para suporte do exaustor de 1,5" x1,5" x 3/16, Damper corta fogo com 450 mm de diâmetro e 460 mm de comprimento. Características construtivas do sistema de exaustão. Coifa captora para instalação central, com uma saída central flangeada, de 400mm de diâmetro, confeccionada com chapa de aço inox, na espessura de 0,9 mm (chapa 20), dotada de: Filtros inerciais (tipo Baffle) removíveis e laváveis, instalados na parte inferior da coifa sobre suportes em formato "V", com canaletas para recolhimento dos óleos condensados, confeccionadas em chapa de aço inox, em chapa 24 - filtros em ambos os lados do "V". Calhas periféricas para retenção de condensados, com drenos instalados nas calhas laterais e nas canaletas que suportam os filtros, dotados de tampas rosqueáveis de 1" de diâmetro.</p>					
VALOR TOTAL	RS 13.920,00 (Treze mil e novecentos e vinte reais).				

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ORGÃOS PARTICIPANTES	
Órgãos Participantes	CNPJ
Secretaria Municipal de Educação	17.954.973/0001-62

4. DA ADESÃO À ATA DE CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Não será admitida adesão à Ata de Registro de Preços.

FERNANDO Assinado de forma digital por
SERGIO LIRA FERNANDO SERGIO LIRA
NETO:19058 NETO:19058314472
314472 Dados: 2022.10.26 09:35:03-00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5. VALIDADE DA ATA

5.1. O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de sanção.

6.3.1. Havendo diversos fornecedores classificados registrados na Ata, a ordem de classificação dos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. Sofrer a sanção prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.8.1. Por razão de interesse público;
- 6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. O descumprimento do pactuado na Ata enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência.
- 7.2. Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 7.3. Caberá ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador, inclusive aquelas previstas no art 19 do Decreto Federal nº 10.024/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais da aquisição – prazo de entrega e critérios de aceitação do objeto, obrigações da Contratante e da Contratada, subcontratação, alteração subjetiva, acompanhamento e fiscalização do contrato, pagamento e reajuste, garantia de execução e sanções administrativas, encontram-se definidas no Termo de Referência.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do Pregão, contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, segue anexa à Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor(es) e encaminhada, por cópia, aos Órgão Participantes.

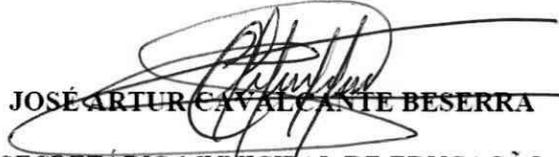
Maragogi (AL), 26 de Outubro de 2022.

FERNANDO Assinado de forma digital por
SERGIO LIRA FERNANDO SERGIO LIRA
NETO:19058 NETO:19058314472
314472 Data: 2022.10.26 09:32:12 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




JOSÉ ARTUR CAVALCANTE BESERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

JULIANA CEZARIO FORTES
CEZÁRIO MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA-EPP

CNPJ nº 03.016.072/0001-15.

CONTRATADA

FERNANDO Assinado de forma
SERGIO LIRA digital por FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:19058 NETO:19058314472
314472 Dados: 2022.10.26
09:32:31 -03'00'

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL

CONTRATANTE

TESTEMUNHA Nº1 _____

TESTEMUNHA Nº2 _____

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fortes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 8A33-4565-73C7-937A.



Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fortes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 8A33-4565-73C7-937A.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fortes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 8A33-4565-73C7-937A.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/8A33-4565-73C7-937A> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8A33-4565-73C7-937A



Hash do Documento

27DEAAA004BC55081102E4193C16D43E438632FE6029927F39EFFA4D976CD3B1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/10/2022 é(são) :

Juliana Cezario Fortes - 027.660.794-59 em 20/10/2022 08:20

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2767/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.015/2022



Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, Praça Guedes Miranda, 30, Cep: 57.955-000, no município de Maragogi-AL, Alagoas, representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, brasileiro, casado, portador do RG de nº 1.259.096 SSP PE e do CPF de nº 190.583.144.72, doravante designada ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado, a empresa **GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, sediada à Rua João Bettega, 513, Portão, Curitiba/PR, CEP 81.070-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.225.981/0001-83, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Leandro de Souza Bessani, CPF n.º 069.827.699-09, doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, mediante as cláusulas e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.015/2022 e seus anexos, pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações e nos procedimentos para licitação, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o que segue:

1. DO OBJETO

1.1. Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de eletrodomésticos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Maragogi/AL.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

À Empresa **GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, sediada à Rua João Bettega, 513, Portão, Curitiba/PR, CEP 81.070-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.225.981/0001-83. E-MAIL: licita@gamacomercio.com.br. Telefones: (41) 99704-3355/ (41) 3388-3418.

Dados Bancários:

Banco: Caixa Econômica Federal.

Agência: 586.

Conta Corrente: 2270-7.

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	TIPO	QTD	MARCA/MODELO/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------------------------	------	-----	-------------------------	----------------	-------------



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



01	<p>Batedeira planetária industrial, com capacidade para 20 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Dimensões e tolerância Altura: 764mm Comprimento: 517mm Largura: 374mm. As Tolerância: +/- 15%. Características construtivas Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi. Cuba em aço inox. Sistema de engrenagens helicoidais. Com três níveis de velocidade. Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora. Com batedor espiral, batedor raquete, batedor globo e escorregador para ingredientes. Grade de segurança que desliga a máquina ao ser levantada. Protetor de recipiente que proporciona segurança operacional. Temporizador de 15 minutos. Proteção e velocidade inicial "antiplash. Acessórios inclusos. Voltagens (V):230/60/1. Motor: ½ HP. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos. As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura em epó.</p>	UNIDADE	1	MANÁ/ BPM-18 PLUS	RS 5.114,00	RS 5.114,00
VALOR TOTAL LOTE 04		R\$ 5.114,00 (Cinco mil e cento e quatorze reais).				
LOTE 17						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	TIPO	QTD	MARCA/MODELO/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>MAQUINA DE LAVAR LOUÇAS - LINHA COMERCIAL Capacidade e características gerais. Capacidade mínima de 30 ciclos (gavetas) por hora. Selo do Inmetro. Dimensões e Tolerâncias. Da máquina L Largura máxima: 700 mm. O Profundidade: 630 mm (tolerância: +/-20%) O Altura máxima: 850 mm. Obs.:1. O limite máximo para altura do equipamento está dado pelo vão livre de 860 1000 para instalação do lava louça, abaixo da bancada. Em alguns projetos de creches antigos existe um soco (degrau de alvenaria abaixo das bancadas para proteção de água, caso sejam instalados armários) que deve ser retirado para que a instalação do lava louça seja possível. Características construtivas. Operações: lavagem e enxágue, realizados através de braços giratórios superiores e inferiores. Produção mecânica mínima por hora: 540 pratos ou 270 bandejas ou 6.000 talheres ou 1.080 copos. Capacidade mínima por gaveta: 33 pratos (© 190mm) ou</p>	UND	1	NETTER/ NT210 3T	RS 17.940,00	RS 17.940,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



18 pratos (© 300mm) ou 9 bandejas ou 36 copos (© 70mm) ou 50 xícaras (® 60mm). Capacidade mecânica: mínima de 30 ciclos (gavetas) por hora (verificada no ciclo mais curto de lavagem). Pannel de comando com, no mínimo, uma tecla liga/desliga e uma de operação. Função de inicio automático de ciclo ao se fechar a porta. Função ou sistema de lavagem econômica com redução do consumo de água. Porta rígida e resistente para apoio das gavetas na carga e descarga de louças, com abertura completa. Controles automáticos: de tempo de ciclo, do nível de água do tanque de lavagem e das temperaturas das águas da lavagem e do enxague. Sistema de Segurança para interromper/pausar o funcionamento caso a porta seja aberta. Sistema redutor de pressão ou acessório/ suporte para encaixe nas gavetas que garanta que na lavagem de pratos plásticos ou de peças leves elas não tombarão ou sairão do lugar causando problemas durante o ciclo de lavagem. Isto mantendo a qualidade da lavagem e com as respectivas instruções constantes no manual. Filtro de moto-bomba de lavagem; dreno; braços de lavagem e enxague; e tampões desses braços, removíveis manualmente sem necessidade de ferramentas. Tipo de aquecimento de água para lavagem e enxágue: elétrico. Faixa de temperatura da água para lavagem: de 55° a 65°C. Faixa de temperatura da água para enxágue: de 80° a 90°C. Potência da moto-bomba de lavagem: mínimo 1/2 CV. Potência da moto-bomba de enxágue: mínimo 1/5 CV. Acessórios: Kit de instalação contendo, no mínimo, mangueiras de água e esgoto com 1,5 m de comprimento. Aquecedor elétrico de lavagem e enxague. Kit de gavetas, contendo: Uma (1) gaveta (rack"s) de pinos para pratos e bandejas; Uma (1) gaveta (rack) lisa para cumbucas, molheiras e peças de tamanhos diversos, Uma (1) gaveta ou suporte para talheres que permita a lavagem em posição vertical, de 200 talheres em pé, aproximadamente. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Tensão (voltagem): monovolt 127 V / 220 V ou Bivolt. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Cordão de alimentação com 1,5m de comprimento, como mínimo. Matérias Primas, Tratamentos e Acabamentos. As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Estrutura do equipamento fabricado em aço inoxidável.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Elementos de fixação expostos, parafusos, porcas e arruelas deverão ser fabricados em aço inox, garantindo proteção adequada contra corrosão/oxidação. Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes.							
VALOR TOTAL LOTE 17				R\$ 17.940,00 (Dezessete mil e novecentos e quarenta reais)			
LOTE 21							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	TIPO	QTD	MARCA/MODELO/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	REFRIGERADOR VERTICAL EM INOX - 4 PORTAS (1.000L) - LINHA COMERCIAL - Capacidade e características gerais Gabinete com quatro (4) portas. Capacidade total: mínima de mil (1000) litros. Refrigerador vertical em aço inox com sistema "frostfree" (degelo automático, que não precisa descongelamento). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°C. Dimensões externas máximas: Largura: 1,250 mm Profundidade: 750 mm, Altura: 2.000 mm. Obs.: A largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste refrigerador é de 0,80m (80 cm). Características construtivas, Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância +/- 5%. Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. Sistema de controle de	UND	1	FRILUX/ RF-064-ESP	R\$ 8.118,83	R\$ 8.118,83	



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



<p>temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termometro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. Sistema de refrigeração completa com unidade compressora selada, com forçador de ar (ar forçado) situado na parte superior interna do refrigerador. Temporizador para degelo com o evaporador situado na parte frontal do aparelho, com degelo por resistência, com condensadores em cano de cobre em volta por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de, no mínimo, ½ HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"). Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. Gás refrigerante R6002, R134a ou R290. Oito (8) prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer liquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento.</p>				
<p align="center">VALOR TOTAL LOTE 21</p>	<p align="right">R\$ 8.113,83 (Oito mil e cento e treze reais e oitenta e três centavos)</p>			
<p align="center">VALOR TOTAL</p>	<p align="right">R\$ 31.172,83 (Trinta e um mil e cento e sessenta e dois reais e oitanta e três centavos).</p>			

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<p align="center">ORGÃOS PARTICIPANTES</p>	
<p align="center">Órgãos Participantes</p>	<p align="center">CNPJ</p>
<p align="center">Prefeitura municipal de Maragogi – AL</p>	<p align="center">12.248.522/0001-96</p>
<p align="center">Secretaria Municipal de Educação</p>	<p align="center">17.954.973/0001-62</p>

4. DA ADESÃO À ATA DE CONDIÇÕES GERAIS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4.1. Não será admitida adesão à Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de sanção.

6.3.1. Havendo diversos fornecedores classificados registrados na Ata, a ordem de classificação dos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. Sofrer a sanção prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. será formalizado



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público;

6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O descumprimento do pactuado na Ata enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7.3. Caberá ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador, inclusive aquelas previstas no art 19 do Decreto Federal nº 10.024/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais da aquisição – prazo de entrega e critérios de aceitação do objeto, obrigações da Contratante e da Contratada, subcontratação, alteração subjetiva, acompanhamento e fiscalização do contrato, pagamento e reajuste, garantia de execução e sanções administrativas, encontram-se definidas no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

8.3. A ata de realização da sessão pública do Pregão, contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, segue anexa à Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor(es) e encaminhada, por cópia, aos Órgão Participantes.

Maragogi (AL), 21 de Outubro de 2022.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



JOSÉ ARTUR CAVALCANTE BESERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR



LEANDRO DE SOUZA Assinado de forma digital por
LEANDRO DE SOUZA
BESSANI:0698276990 BESSANI:06982769909
9 Dados: 2022.10.20 10:07:15
-03'00'

LEANDRO DE SOUZA BESSANI

GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ nº 18.255.981/0001-83.

CONTRATADA

FERNANDO Assinado de forma
digital por
SERGIO LIRA FERNANDO SERGIO
LIRA
NETO:19058 NETO:19058314472
314472 Dados: 2022.10.21
11:05:49 -03'00'

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL

CONTRATANTE

TESTEMUNHA Nº1 _____

TESTEMUNHA Nº2 _____